



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 180, DE 22 DE MARÇO DE 2012.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de transmissão de energia elétrica, de titularidade da empresa ATE VIII Transmissora de Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.515.756/0001-27, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 26.3.2012.

ANEXO

Projetos	Projetos de Transmissão de Energia Elétrica, relativo à construção do seguinte empreendimento: I - Linha de Transmissão Itacaiúnas - Carajás, C3, Circuito Simples, em 230 kV, com aproximadamente cento e oito quilômetros de extensão, com origem na Subestação Itacaiúnas e término na Subestação Carajás, Entradas de Linha, Barramentos, instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio.
Tipo	Projeto de Transmissão de Energia Elétrica.
Ato Autorizativo	Decreto de 1º de junho de 2011 e Contrato de Concessão ANEEL nº 007/2011, de 16 de junho de 2011.
Pessoa Jurídica Titular	ATE VIII Transmissora de Energia S.A.
CNPJ	10.515.756/0001-27.
Localização	Estado do Pará.
Enquadramento	Art. 3º, inciso III, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Identificação do Processo	ANEEL nºs 48500.005018/2010-73, 48500.001390/2011-91, 48500.000030/2012-53 e MME nº 00000.000046/2012-00.